



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O Vereador signatário **Joecir Bernardi – PSD** no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis e solicita apoio dos nobres pares para a sua aprovação o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 218, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina estrada rural municipal de
“Gervasio de Oliveira Lima”.

Art. 1º Fica denominada de “Gervasio de Oliveira Lima” a estrada rural municipal localizada na Comunidade de Passo da Ilha, com início na rotatória da comunidade até a barragem Brasmec conforme as seguintes coordenadas geográficas: -26.250631, -52.587234 até -26.262236, -52.550220, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada rural municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que ora apresento para apreciação dos nobres colegas, tem por finalidade denominar de “Gervasio de Oliveira Lima” estrada rural localizada na Comunidade de Passo da Ilha, conforme as seguintes coordenadas geográficas: -26.250631, -52.587234 até -26.262236, -52.550220, no município de Pato Branco, Paraná.

Gervasio, homem integro e honesto, foi um dos pioneiros de nosso município, aqui chegando na década de 40.

Homem de fibra, Gervasio participou ativamente da construção da estrada que liga o Rio Pato Branco ao Passo da Ilha, utilizando ferramentas simples, como foice, machado e picão, além da força de cavalos e bois, abrindo caminhos que serviram ao progresso da comunidade.

Foi um homem que sempre pensou no bem do próximo e de seus familiares. Por sua atuação em prol de nosso município, é que lhe é merecida e justa a presente homenagem. Portanto, pelo mérito contemplado, dada a pertinência da proposição conclamo aos nobres Pares à sua aprovação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

BIOGRAFIA DE “GERVASIO DE OLIVEIRA LIMA”

Gervasio de Oliveira Lima nasceu em 22 de fevereiro de 1905, na cidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul.

Serviu ao exército por alguns anos, foi para a Guerra.

Criou-se na colônia, onde desde cedo trabalhou na roça e na tafona de mandioca, ao lado dos pais. Na juventude, também viajava conduzindo tropas, enfrentando longos dias de viagem, mostrando desde cedo sua força e coragem.

Aos 36 anos de idade, partiu do Rio Grande do Sul rumo ao Paraná, montado em seu cavalo, trazendo consigo bruacas e cargueiros, como se usava na época, aqui chegando na década de 40.

Inicialmente, residiu na Linha Fazenda da Barra. Pouco tempo depois, conheceu Maria Lúcia, com quem se casou, e juntos construíram uma nova vida. Moraram dois anos com os sogros até que, por volta dos 39 anos, recebeu um terreno e, com as próprias mãos, ergueu um rancho de pau a pique — onde viveram por 20 anos. Mais tarde, construiu a casa que se tornaria o lar definitivo da família, onde criou com amor e dedicação seus dez filhos. É nesta mesma terra que, há 65 anos, seu filho caçula, Antônio, junto de Osmarina, mantém viva a história da família Oliveira Lima.

Homem de fibra, Gervasio participou ativamente da construção da estrada que liga o Rio Pato Branco ao Passo da Ilha, utilizando ferramentas simples, como foice, machado e picão, além da força de cavalos e bois, abrindo caminhos que serviram ao progresso da comunidade.

Gervasio, faleceu aos 87 anos, na data de 28 de julho de 1992. Sua trajetória é símbolo de coragem, trabalho e amor à família e à terra. Há 85 anos, estas terras guardam a história e o legado da família Oliveira Lima, e agora, ao receber seu nome nesta estrada, a comunidade presta justa homenagem a um homem que ajudou a construir não apenas caminhos, mas também parte da história de todos que aqui vivem.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518

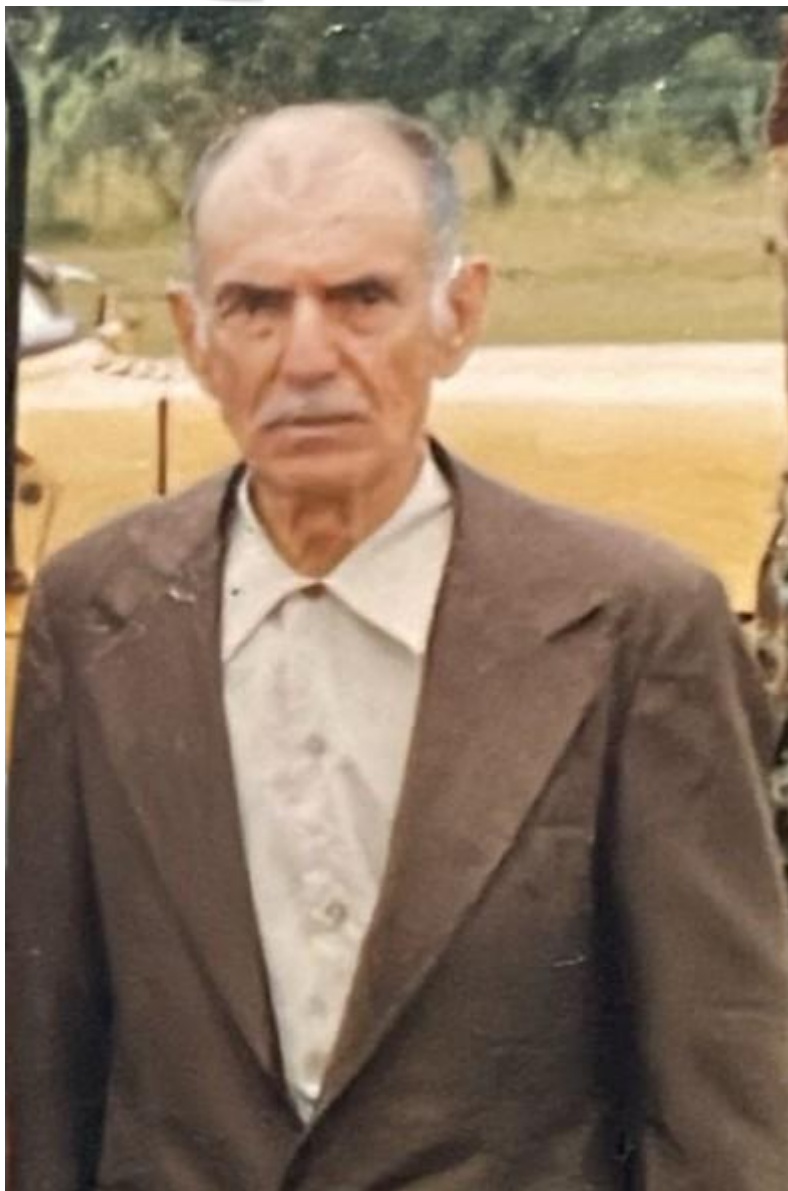


<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIFICO que, em data 28 de Julho(7) de 19 92, no Livro N.º C, 10-C à fls. 224, sob o N.º 5.746, foi feito o Registro de Óbito de "GERVASIO DE OLIVEIRA LIMA "

falecid^o em 26 de Julho(07) de 19 92, às 23:15 horas neste distrito Passo da Ilha neste Município .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.
de sexo Mascul de cor .c.c., profissão Aposentado .c.c.c.c.c.c.c.c..
Natural de Cruz Alta - RS .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c..
domiciliado e residente Passo da Ilha neste Município .c.c.c.c.c.c..
com 87 anos de idade, estado civil casado , filh^o de JACINTO DE OLIVEIRA LIMA E ANA DE OLIVEIRA LIMA .c.c.c.c..
.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c..
.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c..
tendo sido declarante o Sr : Antonio de Oliveira Lima.c.c.c.c.c.c.c.c.c..
e óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c..
que deu como causa da morte "INSUFICIÊNCIA CARDIACA CONGESTIVA .c.c.

.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.ce o sepultamento foi feito no cemitério de
Municipal desta cidade.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c

Observações: Era casado com a Sra : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA com a qual teve os filhos : Ana Neli, Auria, Nelci de Jesus, Clorisnal, Albani, Helena, Maria, Plinio, João, Antonio -NAO- DEIXA BENS A INVENTARIAR

[illegible]

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 28 de Julho (07) de 1992

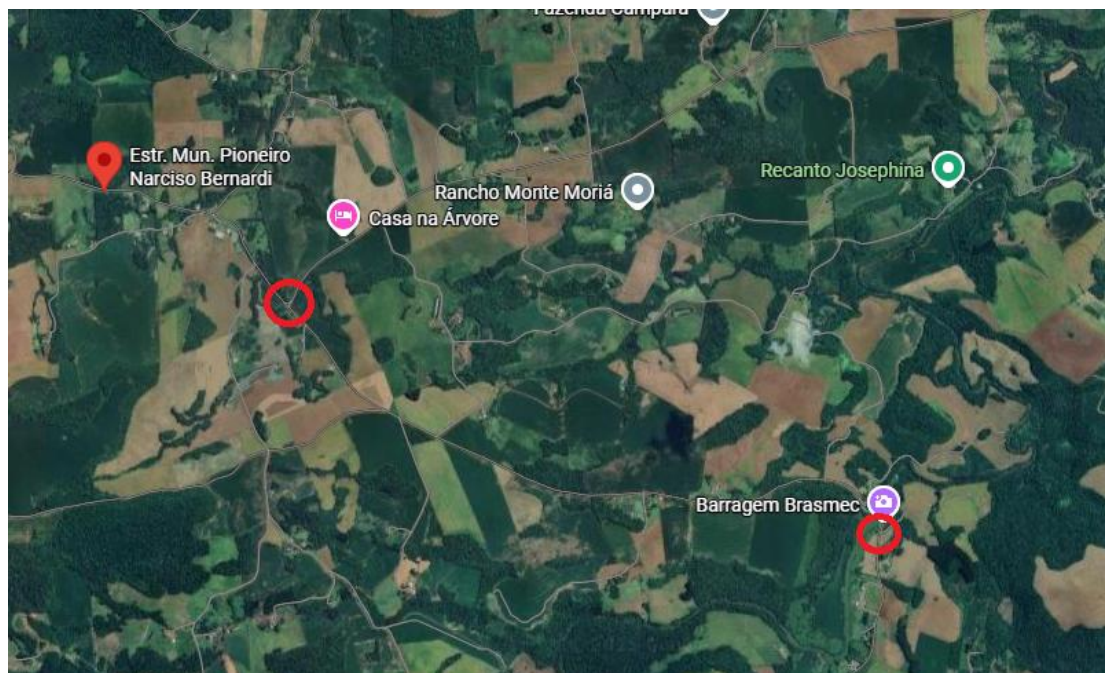
Filipe Elias dos Santos Filho
 ESCRITURÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 Maria de Lourdes Stetelho, Filipe dos Santos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA DO COMISSARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5FA-A16A-B6EA-BC89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 12/12/2025 18:52:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D5FA-A16A-B6EA-BC89>